



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA**

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, REALIZADA ÀS 15 HORAS, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREÂMBULO: Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15 (quinze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Elói Pedro Januário, s/n, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, reuniram-se extraordinariamente os membros integrantes da plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme registro de presenças.

ABERTURA: A Presidente do CMDCA, Sr.^a Rosemary da Silva Nagel, deu início aos trabalhos esclarecendo que a presente reunião destinava-se à realização do julgamento do recurso interposto tempestivamente pela Sr.^a Lara Gonçalves do Vale, em face da decisão de indeferimento de sua candidatura, a qual foi proferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, nos termos item 7.8, do Edital nº 01/2023/CMDCA.

INSTALAÇÃO: A Presidente declarou instalados os trabalhos da plenária do CMDCA, esclarecendo sobre a competência do órgão para realizar o julgamento do recurso interposto pela Sr.^a Lara Gonçalves do Vale, assim como sobre a necessidade de cumprimento das disposições e prazo estabelecidos no item 7.9, do Edital nº 01/2023/CMDCA. Ato contínuo, a Presidente fez a leitura do recurso interposto no dia 04 de junho de 2023, às 20h30min, o qual foi encaminhado para o e-mail cmdcaarroiodosilva@gmail.com. De conseguinte, os membros integrantes da plenária do CMDCA, tendo examinado a matéria, realizaram o julgamento do recurso, proferindo a seguinte decisão: *“A plenária do CMDCA decidiu por unanimidade de votos dos membros presentes, **CONHECER** do Recurso interposto pela Sr.^a Lara Gonçalves do Vale, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que as alegações recursais apresentadas não foram capazes de alterar as circunstâncias e os fundamentos que levaram a Comissão Especial a indeferir o respectivo registro de candidatura, ou seja, na oportunidade que lhe foi concedida, a Sr.^a Lara Gonçalves do Vale apresentou documentação complementar incompleta, em desalinho ao apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial Eleitoral, realizada no dia 22 de maio de 2023, não tendo preenchido todas as condições legais e não tendo apresentado todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 01/2023/CMDCA, razão pela qual deve ser mantido o indeferimento do registro de candidatura (Inscrição nº 005/2023)”*.

Ademais, a plenária do CMDCA se manifestou na forma abaixo, acerca da **RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, após o julgamento do recurso acima citado, a saber:

– DEFERIDOS:

- a) Inscrição nº 001/2023 – Fabiano Alex da Silva;
- b) Inscrição nº 003/2023 – Milcair José Aléssio;
- c) Inscrição nº 004/2023 – Alice Teresinha de Matos Ribeiro;
- d) Inscrição nº 008/2023 – Lidromária Amaral de Lima;
- e) Inscrição nº 009/2023 – Kiria Finger Martins;
- f) Inscrição nº 010/2023 – Tatiana Angélica Rodrigues;
- g) Inscrição nº 015/2023 – Vera Lúcia Klein Sant Anna Martins.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA**

- INDEFERIDOS:

- a) Inscrição nº 002/2023 – Rute Farias da Silva;
- b) Inscrição nº 005/2023 – Lara Gonçalves do Vale;
- c) Inscrição nº 006/2023 – Elizângela Ilha;
- d) Inscrição nº 007/2023 – Alba Valéria Cardoso;
- e) Inscrição nº 011/2023 – Júlio César de Souza;
- f) Inscrição nº 012/2023 – Tânia Lucia dos Santos;
- g) Inscrição nº 013/2023 – Carla Aparecida de Estefani Farias;
- h) Inscrição nº 014/2023 – Marinês Carla Prudente;
- i) Inscrição nº 016/2023 – Sergio Onir Alves Francisco.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Considerando as circunstâncias acima transcritas, deverá ser publicada até o dia 16/06/2023, a relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento de recurso pelo CMDCA, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público, conforme preceitua o item 7.11, do Edital nº 01/2023/CMDCA.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às 16h50min. Não havendo nada mais para constar, a presente ata foi lavrada e, após lida, discutida e aprovada, foi assinada pela Presidente e pela 1ª Secretária do CMDCA, e encaminhada para publicação de acordo com o item 7.10, do Edital nº 01/2023/CMDCA.

ROSEMARY DA SILVA NAGEL
Presidente

JUNARA PRUDÊNCIO BOBSIN
1ª Secretária